QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, E DO OUTRO, A EMPRESA AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um , o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 203.536.932-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.956.754/0001-70, com sede na Av. Guaporé, nº 3743, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GILMAR RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 263353 SSP/RO e CPF nº 566.673.372-91, residente na rua Vitoria do Palmar, nº 6823, Bairro Aeroclube neste Município, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.00094/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, compreendendo: troca de óleo, serviços de mecânica, retífica, elétrica, eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, lanternagem em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, estofaria, vidraçaria, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares, materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, dos veículos de pequeno, médio e grande porte a gasolina/álcool e a diesel, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2. 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2018 por 06 (seis) meses,** contados a partir de **27.02.2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3. 1. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº **12.01.08.122.007.2.001**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.30**, Fonte de Recursos: **1.023**, conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 000410**, no valor de **R$ 100.508,01 (cem mil quinhentos e oito reais e um centavo),** fl. 2.100;

- Programa/Atividade Código nº **12.01.08.122.007.2.001**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.023, conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 000411,** no valor de **R$ 67.498,91 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos),** fl. 2.102.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 081/PGM/2018,** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2021

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE ADAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Ilsimara Cristina dos Santos Ribeiro
CPF nº. 003.232.272-01
RG nº. 1050611 SSP-RO

NOME: Francielen Santos de Souza
CPF nº. 020.943.082-60
RG nº. 1242230 SSP/RO